

DECRETO Nº 27/2013 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Qualifica como Organização Social de Saúde - OSS a Associação PRO-CIDADANIA DA LAGOA DOS GATOS - ASPC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina, a Lei Federal de nº 9637 de 15 de maio de 1998 e Lei 8080/90 – Lei orgânica da Saúde, e conforme relatório técnico do Secretário de Saúde.

CONSIDERANDO, o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO – FMS - nº 01/2013, e PARECER TÉCNICO do FMS – PMR – devidamente encaminhado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, favorável em que recomenda que seja qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL enquanto não é aprovada a Lei municipal que tramita no Poder Legislativo do município.

CONSIDERANDO, QUE o município de Ribeirão não possui atendimento hospitalar de urgência emergência e cirurgias eletivas sendo esse um serviço essencial garantido pela Constituição Federal, não havendo outra possibilidade a não ser pela realização de Contrato de Gestão com o Instituto hora credenciado para fazer funcionar de forma imediata os serviços essenciais elencados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – a ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA DA LAGOA DOS GATOS – ASPC, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.664.988/0001-07, localizada a Rua Alfredo Vieira nº 177 - Centro, Lagoa dos Gatos–PE, na forma da Federal de nº 9637 de 15 de maio de 1998 e Lei 8080/90.

Avançando para o bem de todos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esse Decreto passa a Vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE, de 1º de Outubro de 2013.



ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO

PREFEITO